

Ministério da Educação

SECRETARIA EXECUTIVA

SUBSECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 4/2025 - UASG 150002

Número do Contrato: 11/2021.
 Nº Processo: 23000.014830/2020-71.
 Inexigibilidade. Nº 1/2021. Contratante: SUBSECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA/SGA/MEC. Contratado: 00.000.000/0001-91 - BANCO DO BRASIL SA. Objeto: Prorrogar o prazo da vigência do contrato, por 12 (doze) meses, contemplando-se, nesta ocasião, o período de 30 de abril de 2025 até 29 de abril de 2026, nos termos do art. 57, da Lei nº 8.666, de 1993. Vigência: 30/04/2025 a 29/04/2026. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 0,00. Data de Assinatura: 11/04/2025.

(COMPRAISNET 4.0 - 11/04/2025).

INSTITUTO BENJAMIN CONSTANT

AVISO DE ALTERAÇÃO
PREGÃO Nº 90001/2025

Comunicamos que o edital da licitação supracitada, publicada no D.O.U de 15/04/2025 foi alterado. Objeto: Pregão Eletrônico - Contratação de empresa especializada na prestação de serviços médicos de anestesista sem dedicação exclusiva para cirurgias oftalmológicas, com ou sem sedação, para atendimento das necessidades do Centro Cirúrgico da Divisão de Pesquisa e Atendimento Médico, Odontológico e Nutricional (DPMO) do Departamento de Estudos e Pesquisas Médicas e de Reabilitação (DMR). Total de Itens Licitados: 00001 Novo Edital: 17/04/2025 das 08h00 às 12h00 e de 13h00 às 16h00. Endereço: Avenida Pasteur, 350/368-urca-rio de Janeiro Urca - RIO DE JANEIRO - RJ. Entrega das Propostas: a partir de 17/04/2025 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 06/05/2025, às 09h00 no site www.comprasnet.gov.br.

RAIANA OLIVEIRA ROCHA DOS SANTOS
Agente de Contratação

(SDEC - 16/04/2025) 152004-00001-2025NE000800

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

EDITAL DE RETIFICAÇÃO
DO EDITAL Nº 1/2025

Processo nº 23000.046276/2024-15

O MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO - MEC, por meio da Secretaria de Educação Básica - SEB, torna pública a retificação do Edital nº 1/2025, visando à apresentação de propostas para oferta de formação continuada aos professores da pré-escola no âmbito do Compromisso Nacional Criança Alfabetizada, em consonância com as normas do referido Edital e com os seguintes dispositivos legais e suas alterações: Lei nº 9.394/1996, Lei nº 13.005/2014, Decreto nº 8.752/2016, Decreto nº 11.691, de 5 de setembro de 2023, Decreto nº 11.556, de 12 de junho de 2023, Lei nº 14.817, de 16 de janeiro de 2024, Portaria MEC nº 85, de 31 de janeiro de 2025, e demais legislações aplicáveis à matéria, nos seguintes termos:

Na Retificação do Edital nº 1/2025, publicada no DOU nº 65, de 4 de abril de 2025, Seção 3, página 31, no item 5.3 - "Da submissão de propostas", na alínea "d",
 Onde se lê:
 d) A proposta deverá ser apresentada pelo Coordenador do ProLEEI da IFES das 0h do dia 19/03/2025 às 23h do dia 17/04/2025;
 Leia-se:
 d) A proposta deverá ser apresentada pelo Coordenador do ProLEEI da IFES das 0h do dia 19/03/2025 às 23h do dia 25/04/2025;
 E no item 13 - "Do Cronograma",
 Onde se lê:
 13. DO CRONOGRAMA

Atividade	Data
Lançamento do Edital	18/03/2025
Submissão de propostas	19/03/2025 a 17/04/2025
Análise Técnica	22/04/2025 a 25/04/2025
Análise de Mérito	28/04/2025 a 02/05/2025
Divulgação do resultado preliminar	06/05/2025
Prazo recursal	07/05/2025 a 13/05/2025
Resultado final	15/05/2025
Matrícula na IFES e apresentação das turmas	15/06/2025 a 30/06/2025
Início dos cursos	a partir de 01/07/2025

Leia-se:
 13.DO CRONOGRAMA

Atividade	Data
Lançamento do Edital	18/03/2025
Submissão de propostas	19/03/2025 a 25/04/2025
Análise Técnica	28/04/2025 a 02/05/2025
Análise de Mérito	05/05/2025 a 09/05/2025
Divulgação do resultado preliminar	15/05/2025
Prazo recursal	16/05/2025 a 22/05/2025
Resultado final	28/05/2025
Matrícula na IFES e apresentação das turmas	30/06/2025 a 15/07/2025
Início dos cursos	a partir de 15/07/2025

KÁTIA HELENA SERAFINA CRUZ SCHWEICKARDT

Secretaria de Educação Básica

EDITAL Nº 2/2025

PROCESSO Nº 23000.010048/2025-98

OBJETO: Edital para seleção de Experiências Inspiradoras de Gestão e Projetos Pedagógicos de Educação Integral em Tempo Integral
 APRESENTAÇÃO

A Coordenação-Geral de Educação Integral e Tempo Integral, da Diretoria de Políticas e Diretrizes da Educação Integral Básica da Secretaria de Educação Básica do Ministério da Educação (COGEITI/DPDI/SEB/MEC), em parceria com a Faculdade de Educação da Universidade Federal de Minas Gerais (UFMG), representada pelo grupo TEIA-Territórios, Educação Integral e Cidadania; Divulgam, no âmbito do artigo 17, da Portaria 2.036, de 23 de novembro de 2023, o presente Edital aos interessados a apresentarem propostas nos termos aqui estabelecidos para seleção de Experiências Inspiradoras de Gestão e de Projetos Pedagógicos de Educação Integral em Tempo Integral.

Este edital tem origem no Programa Escola em Tempo Integral, instituído pela Lei Federal nº 14.640, de 31 de julho de 2023, com o objetivo de fomentar a criação de matrículas na educação integral em tempo integral, em todas as etapas e modalidades da Educação Básica, com qualidade e equidade.

Além da assistência financeira aos entes subnacionais, o Programa Escola em Tempo Integral prevê ações estratégicas de assistência técnica para apoiar a qualidade e a equidade na implementação pelos estados, municípios e Distrito Federal, a partir dos eixos estabelecidos na Portaria nº 2.036, de 23 de novembro de 2023.

DO OBJETO

O presente Edital tem como objeto o chamamento público para seleção de experiências inspiradoras, no âmbito da gestão pública de Secretarias (estaduais/Distrital ou municipais) de Educação e/ou de Escolas, na oferta de jornada escolar de tempo integral, na perspectiva da educação integral.

DEFINIÇÃO

Neste Edital, entende-se por educação em tempo integral aquela em que o estudante permanece na escola ou em atividades escolares por tempo igual ou superior a 7 (sete) horas diárias ou a 35 (trinta e cinco) horas semanais, em 2 (dois) turnos, desde que não haja sobreposição entre os turnos, durante todo o período letivo.

A concepção de Educação Integral que sustenta a realização deste Edital percebe bebês, crianças, adolescentes e jovens em sua integralidade, considerando diferentes dimensões: física, emocional, social, cognitiva, cultural e política, entre outras. Essa concepção de Educação Integral pressupõe o planejamento e a realização de processos formativos que reconhecem, respeitam, valorizam e incidem sobre as diferentes dimensões constitutivas do desenvolvimento dos sujeitos, a partir da mobilização e integração entre diferentes espaços, instituições sociais, tempos educativos e da diversificação das experiências e interações sociais.

No âmbito deste edital, reconhecendo a importância da complementariedade entre gestão e prática pedagógica, consideram-se experiências inspiradoras de educação integral em tempo integral aquelas que rompem com a fragmentação do conhecimento e buscam transformar a cultura escolar em uma educação plural, participativa e integrada à realidade do território. São experiências que resultam da superação de desafios por parte das escolas e/ou redes de ensino e que podem ser sistematizadas e disseminadas como referência para outras escolas e/ou redes de ensino, contribuindo com a formulação, implementação, avaliação e monitoramento de políticas e práticas de Educação Integral em Tempo Integral com equidade e qualidade.

objetivos

Com vistas ao alcance da meta 06 do Plano Nacional de Educação e ao fomento às experiências inspiradoras de educação integral em tempo integral, em todo o Brasil, este edital tem como objetivo identificar, mapear e divulgar experiências inspiradoras de gestão pública e de projetos pedagógicos de Educação Integral em Tempo Integral.

ABRANGÊNCIA DO EDITAL

As experiências deverão contemplar como público participante:

- Escolas e creches da educação básica pública - educação infantil, ensino fundamental e ensino médio - com oferta de educação em tempo integral, incluindo suas modalidades de ensino.

- As experiências deverão ser inscritas por representantes das Secretarias de Educação (municipais, estaduais ou do Distrito Federal).

CRITÉRIOS DE ELEGIBILIDADE

São elegíveis a submissão neste edital experiências desenvolvidas por Secretarias de educação municipais, estaduais e do Distrito Federal em escolas e creches da rede pública da educação básica. São elegíveis experiências de todas as etapas e modalidades de ensino da educação básica, que ofertam a educação em tempo integral.

Os critérios de elegibilidade indicados são obrigatórios e a sua não observância resultará no indeferimento da submissão.
 eixos para submissão das experiências

